



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1944

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Maio de 2018

REPUBLICADO POR ERRO

DECRETO N.º 3.471, DE 18 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO OFICIAL DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - PLAMSAN DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista do disposto no termo de adesão n.º 021/2016, de 21 de Julho de 2016, do SISAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica lançado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, em cumprimento ao compromisso assumido pelo município através do Termo de Adesão n.º 021/2016, conforme resolução n.º 05 de 03 de agosto de 2016, publicado em 12/08/2016 no diário oficial da união, junto ao sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

EDÍFICIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

APARECIDO BUZATO
Vice Prefeito

DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LUCIA DE JESUS MAIA BUZATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMILA LOPES PACIFICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE-DIRETORA

LUIZ CARLOS DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PESCA E TURISMO

THIAGO ZANONI BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DANIEL ROSA MICIONEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

MARCOS AUGUSTO MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO/OBRAS

PORTARIA N.º 2.248, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1944

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Maio de 2018

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Sr.^a ELOISE CAROLINE DE SANTANA, portadora do RG. N.º10.914.982-9 -SSP-PR, e CPF/MF.N.º073.470.409-73, lotado no cargo, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a serem gozadas a partir do dia 15/05/2018 à 13/06/2018, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

PORTARIA N.2.239, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede a servidora pública municipal, Sr.^a SANDRA ABREU SANTOS, portadora do RG. Nº. 5.376.944-6-SSP-PR. e CPF/MF. N.º 016.093.799-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA, licença-prêmio por assiduidade, por 2 (dois) meses, a partir de 07/05/2018 com término em 05/07/2018, referente ao período aquisitivo de 01/07/2007 a 29/06/2012, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1944

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Maio de 2018

Resolução nº 001/2018

Súmula:Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN.

A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 592/2011 e Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16/05/2018.

Resolve:

Art. 1º- Aprova Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de Lidianópolis, que estará em vigor por 4 anos a partir da data de publicação de 16/05/2018 à 21/05/2022.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 21 de maio de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Coordenador do CAISAN